LEI Nº 629 DE 26 DE DEZEMBRO 1.975

Dispõe sôbre a concessão de um auxilio no exercício de 1.975

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, - aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício os seguintes auxilios:

SETOR - ASSIST MÉDICO-AMB E DOMICILIAR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
SUBVENÇÕES SOCIAIS
INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Auxilio à Santa Casa de Mis. de Itu. . . . . Cr$ 6.000,00
Auxilio ao Asilo dos Velhinhos Itu . . . . . Cr$ 2.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei -, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES, 26 DE DEZEMBRO 1.975

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMIRAT
Secretário